



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA PARASITÁRIA



EDITAL PROBP/POSGRAP N° 03/2023

Credenciamento docente para o Programa de Pós-Graduação em Biologia Parasitária-PROBP

Aprovado em reunião do Colegiado, em
14/07/2023.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Parasitária torna público o presente Edital para Processo Seletivo a interessados em compor o corpo docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Biologia Parasitária (Nível Mestrado Acadêmico):

1. DAS VAGAS:

- 1.1. Serão ofertadas 04 vagas para professores doutores a serem credenciados como docentes permanentes e atuarem em uma das linhas de pesquisa:
 - a. Biologia Molecular de Parasitos e Vetores
 - b. Relação Parasito-hospedeiro
 - c. Epidemiologia de Doenças Infecciosas e parasitárias.
- 1.2. 03 (três) vagas serão destinadas à professores doutores vinculados à Universidade Federal de Sergipe (UFS);
- 1.3. 01 (uma) vaga será destinada à professor doutor vinculado à Instituições de Ensino Superior no Brasil;

2. REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

- 2.1. Apenas poderão se candidatar pesquisadores vinculados à Instituições de Ensino e Pesquisa na área de ciências da saúde, biológicas ou medicina veterinária.
- 2.2. O candidato deverá apresentar no período de 2019 a 2023:
 - 2.2.1. No mínimo duas orientações de iniciação científica ou trabalho de conclusão de curso e;
 - 2.2.2. No mínimo quatro publicações em revistas qualificadas na área de Ciências Biológicas III (Parasitologia, Microbiologia e Imunologia, Qualis-Capes A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 ou B4), sendo que pelo menos duas publicações sejam em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA PARASITÁRIA



revista com fator de impacto maior ou igual a 2,0 e que seja primeiro autor, último autor ou autor correspondente em duas delas.

2.2.3. Os artigos no prelo deverão ser considerados para efeito do atendimento do critério de produção científica, desde que seja apresentada a comprovação de aceite do periódico, no qual o artigo será publicado.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de 02 de agosto a 27 de agosto de 2023, com envio de arquivo único em pdf para o email do PROBP (**probp@academico.ufs.br**) contendo os documentos exigidos no item 3.3 e com o seguinte assunto: Solicitação de credenciamento docente _nome e sobrenome do candidato.
- 3.2. A qualidade e legibilidade do arquivo é de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.3. Os documentos que deverão ser apresentados são, nesta ordem:
 - 3.3.1. Requerimento de Credenciamento ao PROBP preenchido (Anexo I);
 - 3.3.2. Frente e verso do diploma de doutorado;
 - 3.3.3. **Plano de trabalho para os próximos quatro anos contendo:** Justificativa de ingressar no PROBP; Identificação de uma linha de pesquisa a ser desenvolvida; Identificação de redes de colaboração científica (nacional e internacional); oferta de disciplina para o programa.
 - 3.3.4. **Índice acadêmico comprovado:** Identificação do quantitativo das atividades científicas desenvolvidas no período de 2019 a 2023 (Barema para preenchimento pelo candidato no anexo IV).
- 3.4. As inscrições serão homologadas pela comissão de credenciamento do PROBP com a conferência da documentação exigida neste edital. A ausência de qualquer documentação solicitada neste edital configura-se em eliminação do candidato.

4 DA SELEÇÃO

- 4.1 Serão selecionados os candidatos com maior pontuação dentre os inscritos.
- 4.2 A pontuação para classificação levará em consideração:
 - Plano de trabalho – Peso 4.
 - Índice acadêmico – Peso 6.
 - A média final do candidato será calculada pela equação: média final = (plano



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA PARASITÁRIA



de trabalho x 4) + (índice acadêmico x 6)/10.

4.3 Em caso de empate na pontuação, o quantitativo de artigo em periódicos com fator de impacto acima de 3,0 será usado como critério de desempate, seguidos por artigos em periódicos fator de impacto entre 2,0 e 3,0.

4.4 Os casos omissos serão julgados pelo colegiado do programa.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Após a divulgação do resultado a interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO II e enviado ao e-mail do PROBP (**probp@academico.ufs.br**) com o seguinte assunto: Solicitação de recurso para o edital de seleção docente_nome e sobrenome do candidato. O prazo para solicitação de recurso se encontra no cronograma do edital (item 7).
- 5.2. O candidato deverá fundamentar sua solicitação de forma lógica, consistente e objetiva no espaço adequado.

6. DO INGRESSO

- 6.1. Uma vez selecionado, o docente deverá ser inscrito no PROBP como professor permanente.
 - 6.1.1. O docente selecionado deverá apresentar autorização do departamento de lotação do candidato para poder ser credenciado no PROBP, se for classificado.
- 6.2. O Docente selecionado deverá oferecer pelo menos uma (01) disciplina e auxiliar em outras existentes no PROBP.
- 6.3. O docente deverá ofertar obrigatoriamente uma vaga discente nos processos seletivo anuais.
- 6.4. O docente deverá se comprometer a colaborar com alguma comissão permanente do programa a ser definida em reunião do colegiado.

7. CRONOGRAMA

Etapas	Período
Período de Inscrição online	02/08/2023 a 27/08/2023
Homologação das inscrições	28/08/2023
Período de avaliação	29/08/2023 a 31/08/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA PARASITÁRIA



Divulgação do resultado	01/09/2023
Prazo recursal	04/09/2023 a 05/09/2023
Resultado após período recursal	06/09/2023

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instruções Normativas, bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/probp>.

São Cristóvão/SE, 31 de julho de 2023

Comissão de Avaliação Docente
Programa de Pós-Graduação em Biologia Parasitária



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA PARASITÁRIA



**ANEXO I - Requerimento de
Credenciamento no PROBP**

Linha de pesquisa de interesse:

Biologia Molecular de Parasitos e Vetores	Relação Parasito-hospedeiro	Epidemiologia de Doenças Infecciosas e parasitárias
---	-----------------------------	--

IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) professor(a):			
CPF:	RG:	Emissor:	
Estado Civil:	Naturalidade:	Nacionalidade:	
País de nascimento:	Data de nascimento:	Nº Passaporte (estrangeiro):	
Endereço(rua/Av.):			Nº :
Complemento(apto, edificio, etc.):		Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	Telefone residencial:
E-mail:		Celular:	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA PARASITÁRIA

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Programa de Pós-Graduação onde foi obtido o título de Doutor(a) (ou PHD):

Instituição:

Município:

UF:

Início:

Término:

País:

Área de concentração do doutorado:

Título da tese:

Local, data e assinatura do candidato

_____, de _____ de 2023.



Parecer da Comissão de Avaliação Docente:

Data de aprovação do parecer da Comissão pelo Colegiado

_____, de _____ de 2023



Assinatura da Coordenação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA PARASITÁRIA



ANEXO II - Formulário para recurso
EDITAL PROBP/POSGRAP/UFS N° 03/2023

À Comissão de Avaliação docente do PROBP.

1. **Nome:**
2. **CPF:**
3. **Telefone:**
4. **E-mail:**
5. **Solicitação de revisão**

5.1. Plano de trabalho

5.2. Índices acadêmicos

6. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO(A) CANDIDATO(A)

_____, de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA PARASITÁRIA

ANEXO III – Modelo de plano de trabalho
EDITAL PROBP/POSGRAP/UFS N° 03/2023

1. Nome do(a) candidato(a)
2. Linha de pesquisa pretendida
3. Projeto guarda-chuva. (máximo 500 palavras)
 - 3.1. Título
 - 3.2. Justificativa
 - 3.3. Objetivos
 - 3.4. Materiais e Métodos
 - 3.5. Impactos esperados
4. Infraestrutura disponível para realização do projeto guarda-chuva
 - 4.1. Local
 - 4.2. Equipe
 - 4.3. Equipamentos/software
5. Rede de colaboração científica nacional e internacional para o desenvolvimento do projeto guarda-chuva.
6. Oferta de disciplina para o programa (incluir a ementa da disciplina).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA PARASITÁRIA

ANEXO IV – Índices acadêmicos
EDITAL PROBP/POSGRAP/UFS N° 03/2023
(a ser preenchido pelo(a) candidato(a) e avaliado pela Comissão)

Nome do(a) Candidato(a):

1. Número de artigos publicados em revistas científicas indexadas a partir de 2019:
 - 1.1 Revistas com Qualis A1 e A2: 8 pontos por artigo publicado.
 - 1.2 Revistas com Qualis A3 e A4: 5 pontos por artigo publicado.
 - 1.3 Revistas com Qualis B1 e B2: 3 pontos por artigo publicado.
 - 1.4 Revistas com Qualis B3 e B4: 1 ponto por artigo publicado.
2. Orientações concluídas a partir de 2019:
 - 2.1 Doutorado: 4 pontos por orientação;
 - 2.2 Mestrado: 2 pontos por orientação;
 - 2.3 Co-orientação de doutorado ou mestrado: 1 ponto por orientação;
 - 2.4 Iniciação Científica ou trabalho de conclusão de curso de graduação: 1 ponto por orientação.
3. Coordenação e participação em projetos aprovados por agência de fomento a partir de 2019:
 - 3.1 Coordenação de projeto financiado: 5 pontos por projeto.
 - 3.2 Participação em projeto financiado: 2 pontos por projeto.
4. Registro de patente:
 - 4.1 Patente depositada: 2 pontos por patente.
 - 4.2 Patente licenciada ou concedida: 4 pontos por patente.
5. Bolsa de Produtividade: 10 pontos

Pontuação máxima:	100
Pontuação obtida:	